



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.289, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.006.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Convênio e subvenção destinada à APAE de Presidente Prudente/SP**".

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 55.350.136/0001-13, estabelecida à Rua David Cerqueira Leite, nº 261, Jardim Eldorado, na cidade de Presidente Prudente - SP.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objeto o repasse à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, à título de subvenção, a importância anual de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, através de 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo 1º - Aludido valor deverá ser destinado ao pagamento de despesas com energia elétrica, água, telefone, encargos sociais, reparos de qualquer natureza e gêneros alimentícios.

Parágrafo 2º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.006.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo